MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA

ANEXO I – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
(Processo Administrativo n° 61481.000930/2026-30)

I – Necessidade da contratação
A presente demanda decorre da necessidade de padronização e identificação institucional dos militares no exercício de atividades operativas, no âmbito desta Diretoria. O uso de distintivos em uniformes encontra respaldo no Regulamento de Uniformes da Marinha do Brasil (RUMB) é a norma oficial que define os uniformes, insígnias, distintivos e regras de uso do fardamento dos militares da Marinha do Brasil. Instituído por decreto federal, o documento padroniza a aparência e simbologia naval, refletindo hierarquia, tradição e identidade institucional. Esta norma teve aprovação original por meio do Decreto nº 70.655, de 30 de maio de 1972 e a base normativa atual foi oficializada no Decreto nº 8.705, de 5 de abril de 2016. O RUMB, em seu Volume I (Disposições Gerais), estabelece que os uniformes podem conter distintivos, insígnias e identificações funcionais. Tais elementos possuem a finalidade de identificar o militar, indicar sua organização e evidenciar qualificações ou funções. Adicionalmente, considerando a natureza estratégica da DGDNTM, que realiza interações frequentes com instituições civis e militares, nacionais e internacionais, a adequada identificação visual: • Reforça a imagem institucional; • Assegura padronização; e • Contribui para a segurança e controle em ambientes operacionais. **RESULTADOS PRETENDIDOS:** • Padronização visual dos militares em atividade operativa; • Fortalecimento da identidade institucional; • Melhoria na identificação funcional em ambientes controlados; e • Adequação às diretrizes normativas da Marinha do Brasil.
II – Área Requisitante
Gabinete do Diretor-Geral.
III – Requisitos da contratação
A solução pretendida deve atender aos seguintes requisitos mínimos: • Material emborrachado (PVC ou similar); • Fixação em velcro; • Alta resistência térmica e mecânica; e

- Personalização conforme arte fornecida.

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas(CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/), além do Atestado de Capacidade Técnica.

IV – Levantamento de Mercado

Foram identificadas as seguintes alternativas:

Solução 1:

- Menor custo;
- Distintivos bordados tradicionais; e
- Menor durabilidade operacional.

Solução 2 (ESCOLHIDA):

- Alta durabilidade;
- Distintivos emborrachados com velcro;
- Resistência a intempéries;
- Facilidade de substituição; e
- Melhor aderência ao ambiente operativo.

Visando verificar as soluções de mercado foi realizado levantamento de preços, por intermédio de pesquisa em sites especializados e no Portal Governamental Compras.net. Observou-se que a melhor maneira de aquisição será por meio de dispensa eletrônica, devido à natureza do objeto e seu custo estimado, conforme demonstrada neste estudo.

V – Solução Como um Todo

A solução consiste na aquisição de distintivos operativos emborrachados personalizados (“bolacha”), com sistema de fixação em velcro, destinados à aplicação em uniforme operativo (OP3), contemplando todas as etapas necessárias ao seu adequado fornecimento, utilização e reposição ao longo de seu ciclo de vida. Trata-se de solução padronizada, de natureza comum, com ampla disponibilidade no mercado, cuja finalidade é assegurar a identificação institucional e funcional dos militares em ambientes operacionais.

A solução está alinhada às diretrizes do Regulamento de Uniformes da Marinha do Brasil (RUMB).

A solução deve ser compreendida como um sistema integrado, composto por:

- Produto físico (distintivo);
- Padronização visual institucional;
- Adequação normativa;
- Logística de fornecimento; e
- Controle de qualidade.

A contratação será realizada com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, que trata sobre dispensa de licitação em razão do valor da contratação. A

empresa a ser contratada será escolhida após disputa via Portal Compras.net. A finalidade é manter o estoque do material.

VI – Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A estimativa deverá considerar a lotação atual da tripulação desta Diretoria, acrescida de quantitativo reserva, fim disponibilizar o material para futuros tripulantes, considerando a rotatividade natural de militares.

VII – Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de preços será realizada conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante:

- Consulta a contratações similares;
- Levantamento junto a fornecedores; e
- Pesquisa em sites especializados.

Abaixo seguem os valores estimados por item:

ITEM 1 – R$ 4.845,00;
ITEM 2 – R$ 2.422,50; e

ITEM 3 – R$ 2.422,50.

TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.692,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e dois reais).

VIII – Parcelamento ou não da Solução

Esta contratação diz respeito a aquisição de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução, tendo em vista, ainda, a importância de todos os objetos serem entregues dentro do prazo que será estipulado no Termo de Referência.

IX – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há processos correlatos ao processo em questão.

X – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Plano de contratação anual o ano de 2025 da Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM), que esta sendo aplicado em 2026.

XI – Resultados Pretendidos

A aquisição do material atenderão as seguintes finalidades:

- Padronização visual dos militares em atividade operativa;
- Fortalecimento da identidade institucional;
- Melhoria na identificação funcional em ambientes controlados; e
- Adequação às diretrizes normativas da Marinha do Brasil.

XII – Providências a serem Adotadas

Não há.

XIII – Possíveis Impactos Ambientais

Não há.

XIV – Declaração da viabilidade da contratação:

O objeto atende a necessidade existente, sendo vantajoso para a Administração a aquisição por Dispensa Eletrônica, contemplando o Menor Preço. Dessa forma, tendo em vista o valor

estimado, é viável a aquisição, conforme dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2026, na seguinte classificação:
Gestão/Unidade:720300;
Fonte de Recursos: 10770000000;
PTRES: 236973;
Elemento de Despesa: 449030; e
PI: U.499.DV.101.64.

São Paulo, SP, na data da assinatura.

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

LUCIANO RIBEIRO DA SILVA
(11) 3817-7794
ribeiro.luciano@marinha.mil.br

MYRNA FIRMINO CARDOSO
(11) 3817-7794
myrna.cardoso@marinha.mil.br

Assinatura Digital Institucional
Myrna F. Cardoso
100.***.***-56
12/05/2026 16:27:55 -03 CPF

Assinatura Digital Institucional
Luciano R. da Silva
078.***.***-12
12/05/2026 16:34:26 -03 CPF